

INFORMAÇÃO-PROVA

Cidadania e Desenvolvimento - Prova 96

Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M de 29 de julho - Adapta à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho, alterado pela [Lei n.º 116/2019](#), de 13 de setembro, e do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho

Prova Oral 2026

3.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência a frequência do 3.º ciclo do ensino básico na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2026 e dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e das Aprendizagens Essenciais da disciplina.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e incidirá nas competências (conhecimentos, capacidades e atitudes) enunciadas no documento curricular que foi elaborado pelo/a ministério da educação/escola — para os 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre os domínios/temas seguintes:

Domínio	Temas
Sexualidade	Afetos e Educação para a Sexualidade. (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva)
Riscos	Riscos naturais e tecnológicos e prevenção. Incêndios, sismos, secas, inundações. Situações de conflito e violência.

Características e estrutura

O tipo de prova é oral.

A prova é constituída por um grupo I e é cotada para 100 pontos.

A distribuição da cotação apresenta-se no Quadro 1.

A prova decorre da interação examinador/examinando:

- Breve apresentação do examinando;
- Realização de atividades conducentes à avaliação das aprendizagens;
- Apresentação e defesa de um ponto de vista sobre o tema proposto do examinador.

O júri é constituído por três examinadores, em que um age como interlocutor e classificador e os outros dois como examinadores/classificadores.

Os domínios que constituem objeto de avaliação são os que se apresentam no quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação por domínios.

Grupo	Domínio	Subdomínios	Cotação (em pontos – 100%)
I	Sexualidade ou	CONTEÚDOS Compreensão/exploração/aplicação de conhecimentos	60%

	Riscos	FORMA Argumentação crítica/ coerência do discurso/ organização do discurso/ correção linguística da língua portuguesa	40%
--	--------	---	-----

O domínio/tema a avaliar pode ter suporte em um ou mais documentos, como textos (escritos, áudio), vídeos, tabelas, figuras, imagens, gráficos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada subdomínio e é expressa por um número inteiro.

As respostas incompreensíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas ao domínio que consta no quadro I da caracterização da prova.

A classificação final é expressa na escala percentual de 0 a 100.

Material

O material a utilizar durante a prova será disponibilizado pelo júri.

Duração

Componente oral

A avaliação da interação e produção orais tem uma duração máxima de 15 minutos